



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Institui o Programa de Agendamento Online de Consultas e Exames e a Disponibilização de Resultados por Aplicativo para Dispositivos Eletrônicos no Município de Bebedouro e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 53/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro, na lei Orgânica do Município de autoria do vereador Dr. Vagner Castro Souza.

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Agendamento Online de Consultas e Exames e Ciência de Disponibilidade de Resultados de Exames**, por meio de aplicativo para dispositivos eletrônicos compatível com sistemas iOS e Android, bem como por meio de site eletrônico, destinado aos pacientes da Rede Pública de Saúde do Município de Bebedouro, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I – Facilitar o acesso da população aos serviços de saúde pública;
- II – Reduzir filas e tempo de espera para agendamentos presenciais;
- III – Garantir maior transparência e agilidade no acesso aos resultados de exames;
- IV – Proporcionar comodidade aos usuários do sistema público de saúde.

§ 1º O aplicativo e o site possibilitarão ao paciente o acesso às datas e horários de consultas, bem como ciência da disponibilidade dos resultados de exames.

Art. 3º O aplicativo deverá ser disponibilizado gratuitamente para download nas plataformas Play Store e Apple Store, atendendo a todos os pacientes do Município de Bebedouro, oferecendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- I – Cadastro de usuário com informações básicas de identificação e cartão SUS;
- II – Consulta de disponibilidade para marcação de consultas e exames;
- III – Agendamento, reagendamento e cancelamento de consultas e exames;
- IV – Notificação automática sobre a liberação de resultados de exames;
- V – Visualização e download seguro dos resultados de exames, quando disponíveis;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52714/2025 - 17/09/2025 12:44 - PROCESSO 1512/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



VI – Canal de comunicação para envio de dúvidas relacionadas ao agendamento e exames.

Art. 4º O acesso ao aplicativo e ao site será gratuito, devendo ser compatível com os principais sistemas operacionais para dispositivos móveis e apresentar interface acessível, intuitiva e de fácil navegação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implementação, manutenção, atualização e fiscalização do Programa, podendo firmar parcerias com empresas especializadas em tecnologia para garantir a eficiência do sistema.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde poderá designar setor responsável pelo atendimento e triagem inicial, bem como pela gestão das informações referentes aos agendamentos, consultas pré-agendadas e resultados de exames.

Art. 7º Os dados pessoais dos usuários coletados no aplicativo ou site deverão ser tratados em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de setembro de 2025.

Dr. Vagner de Castro Souza
VEREADOR- PP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52714/2025 - 17/09/2025 12:44 - PROCESSO 1512/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Atualmente, o acesso aos serviços de saúde, em especial consultas médicas e exames, enfrenta desafios como filas, espera prolongada e dificuldade de acompanhamento dos resultados de exames laboratoriais e de imagem. O uso de ferramentas digitais é amplamente reconhecido como meio eficaz para otimizar processos administrativos e assistenciais, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento à população.

A implantação do Programa permitirá:

1. **Modernização do sistema de saúde:** O agendamento eletrônico e a disponibilização de resultados por aplicativo e site proporcionam maior eficiência na gestão de consultas e exames, otimizando o uso de recursos humanos e infraestrutura.
2. **Redução de filas e tempo de espera:** Pacientes poderão agendar, reagendar ou cancelar consultas e exames sem necessidade de deslocamento físico, contribuindo para a melhor organização da rede de saúde e maior aproveitamento das vagas disponíveis.
3. **Transparência e acesso à informação:** O cidadão terá ciência imediata sobre a disponibilidade de resultados de exames, promovendo maior controle sobre sua própria saúde e redução de deslocamentos desnecessários às unidades de atendimento.
4. **Inclusão digital e acessibilidade:** O Programa será desenvolvido com interface intuitiva e compatível com os principais sistemas operacionais, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos e demais usuários com necessidades específicas.
5. **Segurança e proteção de dados:** O tratamento das informações pessoais será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), assegurando sigilo e integridade dos dados do usuário.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 52714/2025 - 17/09/2025 12:44 - PROCESSO 1512/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Diante disso, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço significativo na qualidade do atendimento em saúde pública, promovendo comodidade, eficiência e segurança aos cidadãos do Município de Bebedouro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 15 de setembro de 2025.

Dr. Vagner de Castro Souza
VEREADOR- PP

PROTOCOLO 52714/2025 - 17/09/2025 12:44 - PROCESSO 1512/2025

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=U0516T4TKOM00R07>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U051-6T4T-KOM0-0R07



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52714/2025 - 17/09/2025 - 12:44 - U051-6T4T-KOM0-0R07